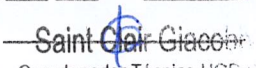




Processo: 180/000329/2018

Data: 2/3/18 Fls: 2275

Rubrica: 
Saint Clair Giacomin
Coordenador Técnico UGP-C.
1242.969-0

3º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E CONSÓRCIO ILHAS ECOLÓGICAS DE PIRATININGA, QUE TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DO OBJETO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e **CONSÓRCIO ILHAS ECOLÓGICAS DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.205.932/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, CJ 141, Bairro: Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01452-000 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Susie Lilian Hengleng de Gregori, portadora da cédula de identidade nº 24.470.768-6 IIRGD/SP, domiciliada na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 122, apto 144, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade São Paulo-SP, celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO SEXEC Nº 08/2018**, com fundamento no art. 57, §1º, inc. II e art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a revisão e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 008/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DO PARQUE ORLA PIRATININGA**, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ACRÉSCIMO ora realizado refere-se a necessidade de complementação de serviços que enquadram o escopo do contrato, qual seja: (i) referente à metragem adicional dos furos de sondagem SPT do item “E03 – Investigações Geotécnicas”, o que resultará em aditamento, no percentual de 2,71% (dois por cento e setenta e um décimos) do valor total do contrato (R\$ 1.697.199,91), isto é, R\$ 45.927,81 (quarenta e cinco



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SERIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMEI
ORÇAMENTC
MODERNIZA
DA GESTÃO

Processo: 180/000324/2018

Data: 2/3/18 Elaboração

Rubrica: Saint Clair Elacobb
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta um centavos), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato SEEXEC nº 08/2018 fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, com vigência até **14/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): As alterações do objeto contratual resultarão na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 1.743.127,72** (um milhão, setecentos e quarenta três, cento e vinte sete reais e setenta dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39 e 3.3.9.0.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do aditivo, na forma e no prazo determinado por este.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SERIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMEI
ORÇAMENTC
MODERNIZA
DA GESTÃO

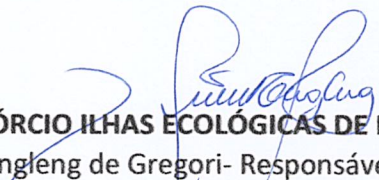
Processo: 190/000324/2018
Data: 2/3/18 Fls: 2277
Rubrica: Saint Clair Jacobbe
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Axel Schmidt Grael

Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão


CONSÓRCIO ILHAS ECOLÓGICAS DE PIRATININGA
Suzie Lilian Hengleng de Gregori- Responsável Única do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Bruno Cesar Nalon Fontes
CPF: 346.118.428-43
RG: 34.979.474-1

Saint Clair Zogno Jacobbe
CPF: 120.294.850-87